

<b>DADOS DO FORNECEDOR - ITEM 1</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>LIMPSEV LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ:</b>	07.194.788/0001-63
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Epiácio Pessoa, nº 1079, Bairro Lourival Parente, CEP nº 64022-110, Teresina - Piauí.
<b>CONTATOS:</b>	(86) 3220-1717 / 3220-1752
<b>E-MAIL</b>	limpservltda@gmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID. MEDIDA	CATSER	QTDE. MENSAL (M³)	QTDE. GLOBAL ANUAL (M³)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A	M³	14265	2.458,56	29.502,72	R\$ 21,95	R\$ 53.965,39	R\$ 647.584,70
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								<b>R\$ 647.584,70</b>

Teresina-PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)***Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25158, datada de 23 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00201.000295/2022-71****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/SEAD**

OBJETO: Contratação de consultoria e uma empresa para confecção de camisetas institucionais afim de realizar o Projeto TEIA DE DIREITOS: DIALOGANDO COM AS REDES.

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 17 e 20/11/2023

Data Homologação: 20/11/2023

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

<b>RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 21.850.903/0001-31</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 290, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP: 64000-590</b>						
<b>CONTATO: (86) 3305-2990</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:executiva@executivaconsultoria.com">executiva@executivaconsultoria.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	01	UND	Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviço de capacitação das servidoras da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI que atuarão como facilitadoras no Projeto Teia de Direitos: Dialogando com a Rede, conforme condições estabelecidas neste instrumento	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
<b>Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: F J DA SILVA ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS</b>						
<b>CNPJ: 42.232.475/0001-53</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua João Cabral, n.º 2328, bairro Acarape, CEP.: 64002-095, Teresina - Piauí</b>						
<b>CONTATO: (86)9 9978-6055</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:fjvestuario@gmail.com">fjvestuario@gmail.com</a></b>						
<b>REPRESENTANTE: FRANCISCO JOSE DA SILVA</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



2	600	UND	Contratação de empresa para Prestação de serviços de malharia e confecções de Camiseta branca personalizada, com a logomarca do Projeto Teia de Direitos, manga curta, (com sublimação colorida na frente e costas), tecido malha PV 67% POLIESTER: 33% VISCOSE, cor branca, gola redonda, tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXG	MASTERFARDAS / NACIONAL - FAB. PRÓPRIA	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
<b>Valor Total: R\$ 7.800,00</b> (Sete mil e oitocentos reais))						<b>R\$ 7.800,00</b>

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25171, datada de 23 de novembro de 2023.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO**

CONCORRENCIA Nº 013/2023 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00299.000254/2023-24

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPEPIPEDO DE 5.580 m<sup>2</sup> DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ /PI

RECORRENTE: CONSTRUTORA MORAES SANTOS CNP 17.214.439/0001-10.

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. Seja Considerado HABILITADA a empresa RECORRENTE - CONSTRUTORA MORAES SANTOS CNP 17.214.439/0001-10.
2. Anexe esta Peça Julgamento aos autos do processo.

